



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, COMUNICA que está em tramitação nesta Casa de Leis o PLO 149/2013 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – que dispõe sobre alteração das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração e execução da Lei Orçamentária DO EXERCÍCIO DE 2014, disponível no portal [www.camaraibitinga.sp.gov.br](http://www.camaraibitinga.sp.gov.br) ou na Secretaria da Casa, com o teor abaixo, aberto para apresentação de Emendas, dos Senhores Vereadores, e sugestões, da população, até o dia 18 de novembro de 2013, junto a Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade:

#### PROJETO DE LEI

#### **ALTERA A LEI 3.696, DE 19 DE JUNHO DE 2013, QUE APROVOU A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.**

**Art. 1º.** O Artigo 17 da Lei 3.696, de 19 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:  
*"Art. 17 - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014, são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra a presente lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2014 e na sua execução."*

**Art. 2º.** O Parágrafo Único do Artigo 17 da Lei 3.696, de 19 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:  
*"PARÁGRAFO ÚNICO - Acompanha a presente lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar federal n° 101 de 2.000"*

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O PROJETO CONTA COM ANEXOS NÃO PUBLICADOS AQUI EM FACE DO GRANDE VOLUME, MAS ESTÃO ANEXADOS AO PROJETO QUE ENCONTRA-SE NA CASA OU NO PORTAL.**

Ibitinga, 02 de outubro de 2013.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

